



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.107/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA  
AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE  
REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.015. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAD	
25 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
26 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>160.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
03.001.24.131.0002.2.193. COMUNICAÇÃO DE GOVERNO EXECUTIVO - AC	
9 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
03.001.24.131.0002.2.194. GESTÃO ADMINISTRATIVA - AC	
12 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.001.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.001.02.122.0002.2.018. GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGM	
34 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
35 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
36 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
39 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.04.121.0002.2.196. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLAN	
40 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
45 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001.04.123.0002.2.025. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMFAZ	
54 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
07.001.04.125.0002.2.199. ATENDIMENTO AO FISCO ATUANTE - SEMFAZ	
63 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
64 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST	
67 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.04.122.0002.2.097. GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMOSP	
196 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
198 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA	
206 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP	
214 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.122.0002.2.107. GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMAGRI	
227 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
17.001.20.122.0002.2.166. MANUTENÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR	
240 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001.18.122.0002.2.115. GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMMA	
249 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
250 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
251 - 3.3.90.36.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
255 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
20.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO	
20.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO	
20.001.04.122.0002.2.120. GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMICT	
265 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
266 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
20.001.23.695.0032.2.257. INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA LOCAL	
277 - 3.3.50.41.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
	<b>Total Redução: 160.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de setembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716